



## EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei de Estágio 11.788 de 25 de setembro de 2008 e considerando a disponibilização de vagas para estágio, faz tornar público a abertura de procedimento administrativo de concessão de vagas para estágio remunerado conforme abaixo:

01 Estudante de graduação em Enfermagem para  
início imediato com cadastro reserva

O processo de seleção de estagiários observará as disposições contidas no presente edital.

### 1. PRÉ REQUISITOS:

1.1. Os estudantes candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

1.1.1. Estar matriculado em cursos de graduação de Enfermagem, ofertado por instituição de Ensino Superior- IES, credenciada pelos respectivos sistemas, Federal/Ministério da Educação MEC, cujos cursos sejam reconhecidos e/ou autorizados;



1.1.2. A partir do 5º (quinto) período do curso de Enfermagem, inclusive, no ato da convocação para assinatura do termo de compromisso de estágio .

1.1.3. Possuir disponibilidade para atendimento das atividades do estágio em carga horária 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais a serem realizadas sede do Consorcio de Saúde de Viçosa na Rua José dos Santos nº 120 Centro.

1.1.4. Não concluir o curso até Junho de 2024.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Estará sendo ofertada 01 (uma) vaga para estudantes do curso de Enfermagem com cadastro reserva.

2.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Consórcio de Saúde respeitando a ordem de classificação.

2.3. O estágio será remunerado, vinculado a estagio curricular obrigatório e não obrigatório, nos termos do art. 2º, §1º e 2º c/c art. 12, ambos da Lei 11.788/2008.

## **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. Os candidatos poderão enviar os currículos e documentação exigida no item

3.2. do dia 26/06/2023 até às 23:59 hs do dia 30/06/2023 via email:  
[consorciosaudel6@gmail.com](mailto:consorciosaudel6@gmail.com)

3.3. Os currículos devem ser enviados, via e-mail, no formato PDF, constando no assunto: Currículo para Seleção de Estagiário de Enfermagem.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato toda e qualquer informação prestada no seu curriculum.



3.5 No ato da inscrição o candidato deverá enviar por e-mail, junto com o currículo, a documentação abaixo:

- a) Identidade e CPF;
- b) Comprovante de matrícula constando o curso e o período atualizado;
- c) Documento expedido pela instituição de Ensino do estudante que comprove a média das notas nas disciplinas (exemplo: histórico escolar, declaração firmada pela instituição de Ensino dentre outros);
- d) Documento expedido pela instituição de Ensino que comprove o exercício de Monitoria por parte do candidato, devendo constar no documento a disciplina da monitoria e período;
- e) Cópia de atestado de participação/conclusão em congressos, seminários e Congêneres;
- f) Comprovante de residência.

3.6. O candidato deverá apresentar os originais dos documentos descritos no item 3.5 no momento da convocação.

## 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será realizado através de análise curricular.

4.2. Serão consideradas na análise curricular:



4.3. Média das notas nas disciplinas já cursadas, observada a seguinte pontuação:

- a) Para média igual ou inferior a 60%, serão atribuídos dez pontos ao candidato;
- b) Para média superior a 60% e igual ou inferior a 70%, serão atribuídos vinte pontos ao candidato;
- c) Para média superior a 70% e igual ou inferior a 80% serão atribuídos trinta pontos ao candidato;
- d) Para média superior a 80% e igual ou inferior a 90%, serão atribuídos quarenta pontos ao candidato;
- e) Para média superior a 90%, serão atribuídos cinquenta pontos ao candidato;

4.4. Experiência acadêmica do estudante, observada a seguinte pontuação:

- a) Monitoria, atribuindo-se 01 (um) ponto para cada mês completo de monitoria comprovado;
- b) Participação em congressos e seminários, atribuindo-se 01 (um) ponto por cada evento comprovado;

4.5. O resultado preliminar será publicado no site do Consórcio de Saúde no dia 05/07/2023.

4.6. O prazo para recurso interposto contra o resultado preliminar será do dia 06/07/2023 ao dia 07/07/2023.

4.7. O resultado do recurso será dia 11/07/2023.

4.7. No dia 12/07/2023 será publicado no site do Consórcio de Saúde o resultado final.



## **5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. O resultado final será composto pelo somatório da pontuação atribuída ao candidato na forma do item 5 deste edital.
- 5.2. O resultado será divulgado no site do Consórcio de Saúde.
- 5.3. O candidato aprovado iniciará suas atividades no dia 17/07/2023.

## **6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 6.1. Em caso de empate, a classificação ocorrerá em obediência aos seguintes critérios:
- 6.2. O candidato que tiver maior idade;
- 6.3. Sorteio público na hipótese de manutenção do empate após a aplicação do critério do item anterior.

## **7. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO E DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

- 7.1. O Consórcio de Saúde disponibilizará a lista dos aprovados e a convocação será de acordo com as necessidades do mesma;
- 7.2. Previamente a formalização do termo de convênio, deverá ser firmado entre o Consórcio de Saúde e a instituição de Ensino Superior a que estiver vinculado o candidato o termo de convênio de cooperação a que alude o art. 8º da lei 11.788/2008 e art. 7º, I do Decreto nº 2918/2019;



7.3. Atendido o requisito do item anterior, será então formalizado o termo de compromisso de estágio entre o estudante, a instituição de ensino e o Consórcio de Saúde;

7.4. As providências dos itens 8.2 e 8.3 deverão ser ultimadas no prazo improrrogável de 10 dias úteis sob pena de o candidato decair do direito de realizar o estágio previsto neste edital.

## **8. DO TEMPO DE DURAÇÃO**

8.1. O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e poderá ser rescindido pelo interesse público, sendo que o desligamento será avisado ao candidato com 15 dias de antecedência.

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

9.1 O candidato aprovado receberá uma bolsa no valor de meio salário mínimo com auxílio transporte correspondente a 10% do valor da bolsa, seguindo o reajuste anual recomendado em virtude de lei.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES**

10.1. O estagiário de Enfermagem será supervisionado por um profissional do CISMIV da área, com as seguintes atribuições:

11.1.1. Enfermagem: Prestar assistência aos pacientes do CISMIV; coordenar, planejar, auditar e executar ações de enfermagem no âmbito do CISMIV; desenvolver as atividades do Programa de Glaucoma, realizar todas as atividades previstas no Contrato do Consórcio Público CISMIV, desempenhar as suas funções de acordo com o Estatuto do CISMIV e o Regimento Interno do CISMIV e, de forma complementar, desempenhar as atribuições compatíveis com o código CBO 2235-05.



## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Viçosa, 21 de junho de 2023.

---

Andrea Lopes da Silva Gonçalves  
Secretária Executiva do CISMIV

**Anexo I – Cronograma**

| <b>Procedimentos</b>  | <b>Período</b>          |
|-----------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital  | 21/06/2023              |
| Período de Inscrições | 26/06/2023 à 30/06/2023 |
| Resultado Preliminar  | 05/07/2023              |
| Prazo Para Recurso    | 06/07/2023 e 07/07/2023 |
| Resultado do Recurso  | 11/07/2023              |
| Resultado Final       | 12/07/2023              |